646/63 ver 1.457/73 3414/93 2.420/82

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Denominação)

LEI Nº 646/63

DISPÕES SÔBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Passam a ter as seguinte denominações os logradouros públicos abaixo caracterizados:

I - Rua nº VII do Bairro da Cachoeira - José Coelho

II - Rua nº VI do Bairro da Cachoeira - Wanderlin Vieira

III - Atual rua do Areal - Valério Eugênio

IV - Atual travessa Marzano - Rua Ângelo Marzano

V - Via pública atualmente denominada Pinheiros de Baixo no trecho entre a rua Artur Bernardes e "Cruzeiro"

VI - Via pública entre a rua Francisco Lôbo e Vila S: João - Rua Domingos Mendes (Denominado via item 5 da Lei 1.457/73)

VII - Via pública entre as ruas Miguel Garcia e Monteiro de Barros - Travessa João José Ferreira

VIII - Bairro Boa Vista atual - Bairro Francisco Noronha.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE AOS 13 DE NOVEMBRO DE 1963.

DR. ORLANDO ABAÊTA COSTA

Prefeito Municipal

646/63 ver 1.457/73 3414/93 2.420/82

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 646/63

DISPÕES SÔBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Passam a ter as seguinte denominações os logradouros públicos abaixo caracterizados:

I - Rua nº VII do Bairro da Cachoeira - José Coelho

II - Rua nº VI do Bairro da Cachoeira - Wanderlin Vieira

III - Atual rua do Areal - Valério Eugênio

IV - Atual travessa Marzano - Rua Ângelo Marzano -

V - Via pública atualmente denominada Pinheiros de Baixo no trecho entre a rua Artur Bernardes e "Cruzeiro"

VI - Via pública entre a rua Francisco Lôbo e Vila S: João - Rua Domingos Mendes

VII - Via pública entre as ruas Miguel Garcia e Monteiro de Barros - Travessa João José Ferreira

VIII - Bairro Boa Vista atual - Bairro Francisco Noronha.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE AOS 13 DE NOVEMBRO DE 1963.

DR. ORLANDO BAÊTA COSTA

Prefeito Municipal